

A TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICA EDUCACIONAIS E A AUTONOMIA DA ESCOLA

Gleici Simone Faneli do Nascimento

Mestra em Educação pela UNEMAT

Email: gleicifaeneli@hotmail.com

Aline Karen Damancena

Mestranda em Educação da UNEMAT

Email: aline_karen100@hotmail.com

Carlos Francisco Silva Batista

Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

E-mail: Carlos.batista@edu.mt.gov.br

INTRODUÇÃO

O processo de territorialização de políticas públicas educacionais, cada dia mais ganhando espaço no âmbito acadêmico brasileiro, devido a reorganização da rede, do currículo e da formação dos professores (as). Nesse sentido, destaca Saviani (2010), a relação educativa que se constitui em sala de aula é um resultado direto das circunstâncias políticas, econômicas e culturais que estruturam o ordenamento de um território, no qual a elaboração e execução de políticas educacionais que consideram as necessidades e os interesses coletivos despontam como importantes instrumentos para a efetivação de uma educação que tenha como essência a isonomia social.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, da ressignificação do pacto federativo e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), os municípios passam a ser responsabilizados pelo planejamento de suas políticas educacionais. E também com o Plano Nacional de Educação (2014 - 2024), o conceito de território passa a fazer parte do desenvolvimento de uma política pública educacional

DESENVOLVIMENTO

O conceito de política pública trata – se de um conjunto de intervenções territoriais. Nesse sentido, Souza (2007) afirma que a política pública é um campo holístico, isto é, uma área que situa diversas unidades em totalidades organizadas.

No Brasil,

até o início da década de 1980, as políticas públicas no Brasil se caracterizavam pela centralização financeira e decisória na esfera federal, pela fragmentação setorial e institucional e pela exclusão da sociedade civil do processo de formulação, da implementação dos programas e do controle da ação governamental. Havia mecanismos de articulação entre o Estado e a sociedade, mas a incorporação dos atores ao processo decisório era excludente e seletiva. Com a democratização do País, a agenda de reforma que então se definiu teve como eixos a democratização dos processos decisórios – com a descentralização e a participação dos cidadãos na formulação e implementação das políticas – e a equidade dos resultados das políticas públicas. (FARAH, 2001, p. 47-48)

Para opor a essa crise, no final da década de 1980 iniciou uma mudança expressiva do papel do Estado nos processos de decisão política e administração da educação, delongando poderes e funções antes do nível nacional e para os níveis regional e local, reconhecendo a escola como ambiente central da gestão e a comunidade local, particularmente os pais dos alunos, como parceiros indispensáveis na tomada de decisão.

A territorialização não é unicamente um meio técnico-administrativo para suavizar e atualizar o Estado, mas é também um processo de apropriação, fundamentada na mobilização, por um determinado grupo, de diferentes ambientes sociais. Seu objetivo é empreender um ato coletivo.

Como enfatiza Leite (2006, p.73):

(...) que este discurso de territorialização da educação foi associado a processos de administração educacional e a processos de gestão do currículo, servindo de justificção para que se atribuíssem às escolas e aos professores/educadores responsabilidades pela melhoria da qualidade da educação oferecida e vivida pelas crianças e jovens, e que garantiriam, por isso também, uma melhoria do desempenho da administração central.

Neste ponto de vista, a territorialização não discute a função do Estado na produção de uma identidade nacional e veemência integradora da coesão social, no domínio da educação, mas aceita que a função do Estado suceda no respeito pelas culturas regionais e das suas autonomias e em parceria com as comunidades locais.

A autonomia está etimologicamente conectada ao autogoverno, à habilidade que as pessoas ou organizações têm de se administrarem por regulamentos próprios. Ou seja, é maneira conduzir, guiar – se nas diversas dependências em que as pessoas e as equipes estão no seu meio familiar ou coletivo, de acordo com as suas próprias leis.

Como afirma Barroso (2001,p.16):

O conceito de autonomia está etimologicamente ligado a ideia de autogoverno, isto é, à faculdade que os indivíduos (ou as organizações) têm de se regerem por regras próprias. Contudo se a autonomia pressupõe a liberdade (e capacidade) de decidir, ela não se confunde com a “independência”. A autonomia é um conceito relacional (somos sempre autônomos de alguém ou de alguma coisa) pelo que a sua ação se exerce sempre num contexto de interdependências e num sistema de relações.

Na escola podemos perceber que o exercício da autonomia é a expressão da democratização dos processos de definição dos regulamentos que norteiam as questões democráticas tanto na parte interna das unidades escolares quanto na sua relação com os departamentos superiores do sistema do ensino público.

O desenvolvimento de uma política pública que reforça a autonomia da escola, mais que regulamentar, deve propiciar condições para que cada unidade escolar, de acordo com as realidades locais e no respeito pelos princípios e objetivos que corroboram o sistema público nacional de ensino/aprendizagem.

Nesse sentido, Azanha (1993, p.42-43) afirma que:

O fundamental é que a autonomia de nossas escolas públicas esteja impregnada de um ideal pedagógico que constitua a base de uma tarefa educativa, cuja excelência há de ser medida pela capacidade de instalar uma convivência democrática, e, por isso mesmo, de formar homens críticos, livres e criativos até mesmo a partir de

condições sociais, políticas e econômicas adversas. Por isso, é preciso não perder de vista que a busca da autonomia da escola não se alcança com a mera definição de uma nova ordenação administrativa, mas, essencialmente, pela explicitação de um ideal de educação que permita uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares

Não existe autonomia da escola sem o reconhecimento da autonomia das pessoas que a constituem, pois ela é a consequência da ação visível das pessoas, na atitude de sua autonomia relativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante compreendermos o território para além de estabelecer controle e poder, deve ser um espaço político das interações e representações sociais que contribuem para as políticas públicas. Enfim, acreditamos para garantir a equidade na educação é possível através de investimentos em políticas públicas, autonomia escolar e do currículo.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZANHA, José Mário Pires. Autonomia da escola, um reexame. In: BORGES, Abel S.; ALVES, Maria Leila; Tozzi, Devanil (coords.). A autonomia e a qualidade do ensino na escola pública. São Paulo: FDE (diretoria técnica), 1993.

BARROSO, João. O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal. In. FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2001

FARAH, Marta Ferreira Santos: Parcerias, Novos Arranjos Institucionais e Políticas Públicas no nível local de governo. Revista de Administração Pública (RAP), Rio de Janeiro, v. 35, n. 1, p. 119- 144, jan./fev. 2001

LEITE, Carlinda. Políticas de currículo em Portugal e (im) possibilidades da escola se assumir como uma instituição curricularmente inteligente. Currículo sem Fronteiras, v.6, n.2, pp.67-81, Jul/Dez 2006

SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios. Revista Brasileira de Educação v. 15 n. 44 maio/ago 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O Território: sobre espaço e poder, autonomia e

desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato; Geografia: conceitos e temas. 10ª ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.